

1297

Fls: Nº 09
Proc: Nº 1806/2021

LEI Nº 2.859, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

“ALTERA A LEI Nº 2.824, DE 11 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE INSTITUI A CAMINHADA ROSA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 97/21, de autoria da Vereadora Tânia Gianeli:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei nº 2.824, de 11 de maio de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de datas e eventos do município de Barueri, a “caminhada rosa”, a ser realizada, anualmente, até o último sábado de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à conscientização e detecção precoce do câncer de mama”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 20 de setembro de 2021.

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

TESTIFICADO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

22/9/2021

